

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº. 052/2026
Inexigibilidade nº. 021/2026**

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “ALEMÃO DO FORRÓ”, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘FESTA DO PIRANGUENSE 2026’, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JULHO DE 2026, NA ÁREA DE EVENTOS WANTUIL LISBOA ALVES.**

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *inciso II* da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha do artista **ALEMÃO DO FORRÓ** para compor a programação da Festa do Piranguense 2026, no Município de Piranga, fundamenta-se em sua trajetória artística consolidada no cenário musical regional e nacional, marcada por ampla aceitação popular e forte identificação com o público, qualificando-o plenamente para integrar evento cultural de grande porte e interesse público.

3.2. Com mais de duas décadas de atuação profissional, o artista construiu carreira sólida como cantor e compositor, destacando-se no segmento do forró e apresentando repertório amplo, diversificado e de elevada aceitação popular, compatível com a proposta cultural e festiva do evento.

3.3. O artista possui domínio técnico e artístico, identidade musical acessível e grande

capacidade de interação com diferentes públicos, permitindo adequada adaptação do repertório ao perfil plural dos participantes e garantindo apresentações envolventes, participativas e culturalmente qualificadas.

3.4. Sua reconhecida experiência em eventos culturais de médio e grande porte, incluindo apresentações em diversas regiões do país e no exterior, demonstra aptidão para assegurar elevado padrão artístico à programação, contribuindo diretamente para a ampliação da visibilidade e da atratividade da festividade.

3.5. Destaca-se, ainda, que a contratação de artista de projeção regional e nacional agrega valor cultural ao evento, amplia seu alcance e potencializa impactos positivos no turismo, na economia local e na imagem institucional do Município de Piranga.

3.6. A presença do artista na programação noturna contribui para o aumento do fluxo de visitantes, estimula a permanência do público no evento e fortalece os objetivos culturais, sociais e turísticos da Festa do Piranguense Ausente.

3.7. Ademais, a escolha do artista mostra-se alinhada às diretrizes das políticas públicas de cultura e turismo, assegurando acesso gratuito, democrático e de qualidade às manifestações culturais, em consonância com o interesse público, encontrando respaldo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Dessa forma, a contratação do artista **ALEMÃO DO FORRÓ** revela-se adequada, necessária e plenamente justificada, considerando sua experiência profissional, relevância artística, capacidade de atração de público e contribuição para o fortalecimento cultural, turístico e econômico do Município de Piranga.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048 1.500.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 26 de fevereiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

